



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Pitimbu  
 Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIV PITIMBU, 04 DE AGOSTO DE 2015 EDIÇÃO Nº 44 Pág. 01

## ATOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 11/2015.

**LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pitimbu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da municipalidade se adequar as normas de regência reguladora da problemática nacional de “ saneamento básico”;

**CONSIDERANDO** a urgente adoção de medidas legais e administrativas no sentido da resolução dos graves problemas decorrentes da coleta e destinação dos ditos resíduos sólidos com consequências para a saúde pública.

  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**Leonardo José Barbalho Carneiro**  
 Prefeito Constitucional

**Alan Richers de Sousa**  
 Secretário de Administração

**Kleris Marcilene de Carvalho Cavalcanti Pontes**  
 Secretária de Finanças

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ 08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
 ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
 (Distribuição Gratuita)

DECRETA:

**Art. 1º** - Tornar pública a abertura do Processo de CONSULTA PÚBLICA da Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** - As contribuições e sugestões fundamentais e devidamente identificadas deverão ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB, [www.pitimbu.pb.gov.br](http://www.pitimbu.pb.gov.br), relativo a esta Consulta Pública no período de 10/08/2015 à 10/09/2015 (trinta dias).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto tem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pitimbu, 31 de Julho de 2015.

Registre-se,  
 e Publique-se.

  
**Leonardo José Barbalho Carneiro**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº: 86/2015

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA**, do cargo de Provimento e





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL


ANO XIV PITIMBU, 04 DE AGOSTO DE 2015 EDIÇÃO Nº 44 Pág. 02

Comissão de **DIREÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA**, a partir dessa data.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data de 01/07/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2015.

  
**LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº: 87/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, para o cargo de Provimento e Comissão

de **DIREÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA**, com efeito a partir da data de 01/07/2015.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data de 01/07/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2015.

  
**LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL